

**Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Investimento social a favor do crescimento e da coesão, designadamente através do Fundo Social Europeu, no período 2014-2020**

[COM(2013) 83 final]

(2013/C 271/17)

Relator: **Oliver RÖPKE**

Em 18 de março de 2013, a Comissão Europeia decidiu, nos termos do artigo 304.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, consultar o Comité Económico e Social Europeu sobre a

*Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Investimento social a favor do crescimento e da coesão, designadamente através do Fundo Social Europeu, no período 2014-2020*

COM(2013) 83 final.

Foi incumbida da preparação dos correspondentes trabalhos a Secção Especializada de Emprego, Assuntos Sociais e Cidadania que emitiu parecer em 23 de abril de 2013.

Na 490.<sup>a</sup> reunião plenária de 22 e 23 de maio de 2013 (sessão de 22 de maio), o Comité Económico e Social Europeu adotou, por 160 votos a favor, 3 votos contra e 11 abstenções, o seguinte parecer:

## 1. Conclusões e recomendações

1.1 O CESE saúda o Pacote de Investimento Social da Comissão e a mudança de paradigma a ele associada, que encara a tónica acrescida no investimento social não apenas como um fator de custo mas também como investimento no futuro, no crescimento e no emprego, que pode contribuir significativamente para atingir os objetivos da Estratégia Europa 2020 e representa um elemento central do modelo social europeu.

1.2 O investimento social específico não só garante o progresso social como reforça a competitividade. Especialmente numa época com taxas de desemprego dramáticas e inéditas e com níveis de pobreza crescentes, o investimento no Estado social assume, além do mais, um papel central no reforço da coesão social, na inclusão social e na luta contra a pobreza e a exclusão social.

1.3 O mercado de trabalho é a chave central para enfrentar a evolução demográfica e para a consolidação sustentável das contas públicas. O CESE considera que o investimento social elevado e direcionado melhora de forma sustentável as oportunidades de emprego dos cidadãos. Por esta razão, o Pacote de Investimento Social pode prestar um contributo importante para a mudança do curso político para aumentar o crescimento e o emprego, se for colocado em prática de forma sistemática.

1.4 O CESE concorda com a Comissão em que a conceção das políticas sociais é, essencialmente, da responsabilidade dos Estados-Membros e que cada país tem de encontrar o seu equilíbrio próprio de sustentabilidade e adequação do seu sistema social e da organização dos serviços sociais. Dada a acentuada disparidade entre os países, a Comissão deve desempenhar um

papel importante na partilha de abordagens comprovadas e inovadoras entre os Estados-Membros e todas as partes interessadas.

1.5 O CESE congratula-se com o reconhecimento expresso na comunicação do importante papel da economia social, das empresas sociais, da sociedade civil e dos parceiros sociais para a aplicação do Pacote de Investimento Social. Neste contexto, o CESE subscreve sem reservas a exigência de um envolvimento essencial dos parceiros sociais e das partes interessadas da sociedade civil organizada a nível dos Estados-Membros e no processo de coordenação do Semestre Europeu.

1.6 O CESE solicita à Comissão que apresente um plano para a aplicação concreta do Pacote de Investimento Social, para apoiar os Estados-Membros nas medidas necessárias e na partilha entre os países, os parceiros sociais, as organizações da economia social, as organizações não governamentais, a sociedade civil organizada e os prestadores dos serviços sociais. Estes intervenientes possuem os conhecimentos técnicos necessários nos domínios do investimento social, da inovação social e da promoção do emprego.

1.7 Contudo, o CESE critica o facto de a questão do financiamento do Pacote de Investimento Social ter, em larga medida, ficado por responder. Sem uma alteração da política unilateral de cortes da despesa, não parece realista que as propostas sejam executadas com êxito. Embora uma melhor utilização dos fundos europeus estruturais e de investimento, bem como uma maior eficiência e uma gestão criteriosa das medidas sejam bem-vindas, serão largamente insuficientes para realizar a desejada mudança de curso.

1.8 Assim, o CESE reitera a sua opinião de que é indispensável explorar novas fontes de receitas para os orçamentos públicos. Neste sentido, há que referir medidas como a alteração e o alargamento das bases tributárias, o encerramento dos paraísos fiscais, o fim das ruinosas práticas de concorrência fiscal e o combate à evasão fiscal como contributos de diferentes tipos de capacidades.

1.9 Neste contexto, em particular, o CESE reitera novamente o seu pedido de um programa europeu de relançamento da economia e de investimento da ordem de 2 % do PIB. Isto permitiria financiar um pacote de investimento social que permita, na prática, uma mudança das prioridades políticas mais favorável ao investimento social, bem como o reforço e a modernização da política social nos Estados-Membros, apesar da pretendida consolidação orçamental. Para que o Pacote de Investimento Social possa ser posto em prática com êxito é necessário um financiamento suficiente, caso contrário não passará de mera declaração de intenções.

1.10 O CESE solicita à Comissão que a tónica acrescida no investimento social se reflita também no processo de coordenação do Semestre Europeu. Esta nova ênfase deverá ser expressamente tida em conta nas recomendações específicas por país, bem como na próxima Análise Anual do Crescimento (2014). A Comissão deverá apresentar rapidamente propostas concretas neste sentido. Convém clarificar que o reforço do investimento social está em consonância com uma consolidação orçamental «diferenciada e favorável ao crescimento».

## 2. O Pacote de Investimento Social a favor do crescimento e da coesão

2.1 Um dos objetivos da Estratégia Europa 2020 é tirar pelo menos 20 milhões de pessoas da situação de pobreza até 2020. As profundas consequências da crise e a necessidade de relançar o crescimento deram origem a uma série de iniciativas da Comissão que têm como objetivo a manutenção e a criação de emprego, as transições fáceis entre empregos e uma ativação económica em geral <sup>(1)</sup>.

2.2 Em 20 de fevereiro de 2013, a Comissão publicou o seu tão aguardado Pacote de Investimento Social, composto por uma comunicação «Investimento social a favor do crescimento e da coesão, designadamente através do Fundo Social Europeu, no período 2014-2020»), uma recomendação da Comissão intitulada «Investir nas crianças para quebrar o ciclo vicioso da desigualdade» e por sete documentos de trabalho dos serviços da Comissão.

2.3 Este pacote propõe melhorar o investimento social no contexto do Semestre Europeu e racionaliza a governação e a

apresentação obrigatória de relatórios da União e dos Estados-Membros, no esforço de alcançar os objetivos da Estratégia Europa 2020 no domínio das políticas sociais, de emprego e de educação.

2.4 A Comissão constata que, na sequência da crise que se prolonga na Europa desde 2008, em muitos Estados-Membros aumentou a pobreza, bem como a exclusão social e do mercado de trabalho para muitos cidadãos da União, tendo alcançado novos máximos, em especial entre os grupos mais vulneráveis. Na sua comunicação, a Comissão solicita aos Estados-Membros que atribuam maior importância ao investimento social e assegurem a melhor utilização possível dos recursos existentes.

2.5 No entender da Comissão, o investimento social ajuda os cidadãos, reforça as suas capacidades e qualificações e favorece a sua participação na sociedade e no mercado de trabalho. Isto gera maior prosperidade, relança a economia e contribui para que a UE saia da atual crise mais forte, mais unida e mais competitiva.

2.6 Logo, os sistemas previdenciais cumprem uma função tripartida: investimento social para um futuro melhor, proteção social em fases difíceis da vida e, principalmente, estabilização das economias nacionais.

2.7 Para isso, a Comissão solicita que se tomem medidas que garantam que os sistemas de proteção social têm em conta as necessidades das pessoas em fases críticas da vida. Para o conseguir, a Comissão reclama a adoção de medidas preventivas sob a forma de investimentos tão atempados quanto possível, em vez de reparar as consequências posteriormente, o que se revela mais oneroso. Por esta razão, é importante investir nas crianças e nos jovens.

2.8 Na recomendação da Comissão aos Estados-Membros, a formulação de orientações clarifica mais especificamente este aspeto. A Comissão considera que um vasto leque de medidas diferentes permitirá realizar os investimentos para prevenir a pobreza e a exclusão infantil e defender os interesses das crianças.

2.9 No âmbito das «Formas de aumentar a eficiência das políticas sociais», a Comissão solicita na sua comunicação que os recursos financeiros sejam utilizados de forma mais eficaz, a fim de garantir a sustentabilidade e a adequação da segurança social e melhorar as políticas sociais, que deverão basear-se em elementos concretos. Para o conseguir, os Estados-Membros devem simplificar a gestão dos serviços, orientar melhor as prestações e, ao mesmo tempo, sujeitá-las a condições como, por exemplo, a participação em ações de formação.

<sup>(1)</sup> Pacote de Emprego, Pacote para o Emprego dos Jovens, iniciativa da UE «Oportunidades para a Juventude» e comunicação «Repensar a Educação».

2.10 A comunicação insta repetidamente os Estados-Membros a reforçarem a participação de todas as partes interessadas, designadamente os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil, na melhoria das políticas sociais no âmbito da Estratégia Europa 2020.

### 3. Observações na generalidade sobre o Pacote de Investimento Social

3.1 A crise económica e financeira, com as suas consequências profundas para o crescimento, o emprego e a coesão económica e social, domina há quase cinco anos a agenda política da União Europeia. Embora, a princípio, os Estados-Membros tenham reagido com políticas anticíclicas e de estabilização económica, os pacotes de resgate bancário, acima de tudo, deram origem a um aumento considerável do endividamento público. As tentativas dos governos de consolidarem as finanças públicas, numa conjuntura de abrandamento económico, apenas através da redução da despesa, são consideradas, em geral, como falhadas. Assim, a comunicação da Comissão sobre o investimento social traz uma nova perspetiva para a luta contra a crise, nomeadamente de que, apesar de o investimento social implicar, a curto prazo, certos custos, acarreta, a médio e longo prazo, ganhos de bem-estar para a sociedade e um aumento da receita das contas públicas, que permitem ainda diminuir significativamente os custos sociais no futuro.

3.2 Por esta razão, o CESE saúda expressamente o Pacote de Investimento Social da Comissão e a mudança de paradigma que uma agenda previsional representa para as instituições da UE. A Comissão solicita expressamente aos Estados-Membros que atribuam maior importância ao investimento social, que modernizem e reforcem as suas políticas sociais e que utilizem mais eficazmente os recursos disponíveis. A política social terá de ser mais sólida. Desta forma, a Comissão parece corrigir os erros dos últimos anos e deixar de encarar o investimento social apenas como um fator de custo. Pelo contrário, estes investimentos reforçam as qualificações e as capacidades dos cidadãos, aumentam as suas possibilidades na sociedade e no mercado de trabalho e, conseqüentemente, o seu bem-estar, fomentam o crescimento e ajudam a UE a sair da crise mais forte e mais competitiva. Assim, o Pacote em análise poderá representar uma das mais importantes iniciativas de política social dos últimos anos, se for efetivamente executado de forma coerente e ambiciosa. Para isso, é necessário um apoio sustentável por parte da Comissão Europeia.

3.3 Contudo, a conceção das políticas sociais cabe essencialmente aos Estados-Membros. A diversidade das condições e circunstâncias nacionais requer que cada Estado-Membro encontre o seu próprio equilíbrio em matéria de sustentabilidade e adequação do seu sistema social, dado que não existe um modelo único para todos. A Comissão deveria elaborar uma compilação dos melhores exemplos de boas práticas, incluindo a adjudicação de contratos públicos e a liberdade de escolha de serviços sociais como formas de estimular os prestadores de

serviços de interesse geral, bem como incentivar os Estados-Membros a configurar os seus sistemas sociais de forma inovadora e eficiente, colocando a tónica no emprego e na ativação económica, por forma a alcançar o objetivo de combate à pobreza da Estratégia Europa 2020.

3.4 Numa época em que a UE regista taxas de desemprego inéditas e níveis de pobreza crescentes, o papel do Estado social é fundamental para enfrentar os desafios que se colocam. O investimento bem direcionado na proteção social e no Estado social poderia resolver problemas estruturais e criar emprego. As potencialidades podem ser mais bem aproveitadas se for adotada uma estratégia ativa e tão ampla quanto possível de inclusão e participação, do máximo possível da população, e se todos os Estados-Membros puserem em prática as recomendações de 2008 relativas à inclusão ativa das pessoas excluídas do mercado de trabalho.

3.5 Embora até aqui as prestações sociais fossem consideradas sobretudo como «custos» e se reclamasse a redução dos orçamentos sociais, a comunicação poderia, em certa medida, representar uma mudança de curso político, tanto a nível da UE como em alguns Estados-Membros. O CESE já tinha assinalado, anteriormente, que existe uma grande necessidade de investimento – inclusivamente social – que pode ser benéfico para o emprego, para travar a pobreza e combater a exclusão social. Para isso, é necessário mobilizar o investimento, tanto público como privado, e realizar reformas <sup>(2)</sup>.

3.6 O CESE saúda também a abordagem ao investimento social, expressa na comunicação da Comissão, baseada no ciclo de vida e nas necessidades, que pode contribuir para aumentar as oportunidades individuais e a coesão social, bem como o desenvolvimento económico, considerando-a uma nova visão e uma nova lógica de intervenção. Reforçar o investimento social tem efeitos positivos, sobretudo a médio e longo prazo. Contudo, também não devem ser negligenciados os efeitos positivos a curto prazo. A experiência demonstra que o investimento em políticas sociais melhores, baseadas em factos, têm resultados positivos e rápidos numa diversidade de situações <sup>(3)</sup>.

3.7 Além dos efeitos no mercado de trabalho, o investimento social também tem uma função determinante no reforço da coesão e da inclusão sociais, bem como na luta contra a exclusão social e a pobreza. A profunda crise económica que grassa na Europa agravou de forma dramática a situação social de muitas pessoas. Para contrariar estes desenvolvimentos é indispensável mudar o curso político no sentido de reforçar o investimento social.

<sup>(2)</sup> JO C 11 de 15.1.2013, p. 65-70.

<sup>(3)</sup> O «*Housing First*» (Primeiro a Casa), também designado «*rapid re-housing*» (concessão rápida de um alojamento), é uma medida originária das políticas sociais dos Estados Unidos, para responder ao problema dos sem-abrigo, que há alguns anos se aplica também com êxito na Áustria, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Portugal e Reino Unido como alternativa aos sistemas tradicionais de centros de alojamento de emergência e de alojamento temporário.

3.8 Neste contexto, a Comissão devia precisar e limitar as suas exigências relativamente a uma «condicionalidade» das prestações sociais. Assim, pode ser conveniente, por exemplo no âmbito das políticas ativas do mercado de trabalho, condicionar a assistência a um determinado objetivo, como a participação em ações de formação, mas este princípio não pode, de maneira nenhuma, aplicar-se em geral a todas as medidas de política social (por exemplo, o acolhimento de crianças). As prestações sociais devem ser consideradas direitos com critérios previsíveis, para os quais tem de ser garantida a segurança jurídica.

3.9 A recomendação e os documentos de trabalho publicados com a comunicação refletem os principais domínios em que se deve aplicar a «nova lógica» de investimento social. A Comissão deve agora encetar um diálogo com todas as partes interessadas, sobre a forma de aplicar na prática a lógica do investimento social nestas prioridades temáticas, e apresentar um plano para aplicar a sua comunicação, com orientações que ajudem os Estados-Membros.

3.10 O CESE congratula-se com o facto de a Comissão reconhecer expressamente o importante papel da economia social, das empresas sociais e da sociedade civil na aplicação do Pacote de Investimento Social<sup>(4)</sup>. Além de contribuírem com experiência e recursos adicionais, participam com frequência diretamente na realização concreta dos objetivos políticos, por exemplo através da prestação de serviços sociais. Para apoiar estas tarefas, importa melhorar e simplificar o acesso aos fundos públicos e ao capital privado. A inclusão de prioridades temáticas para o investimento social e do investimento como apoio, no âmbito da política de coesão da UE para o período 2014-2020, são propostas de louvar. Estas devem ser tidas em conta nas negociações sobre os programas, a realizar entre as autoridades nacionais e a Comissão Europeia – com a participação de representantes da sociedade civil.

3.11 Na opinião da Comissão, a inovação é um elemento vital da política de investimento social, uma vez que as políticas sociais exigem uma adaptação constante a novos desafios. As empresas privadas respaldadas por contratos públicos desempenham, por isso, um papel fundamental como alternativa e complemento do setor público.

3.12 Segundo a Comissão Europeia, os Estados-Membros devem recorrer em maior medida a abordagens de financiamento inovadoras, nomeadamente mediante a participação do setor privado ou a utilização de obrigações de investimento social (*Social Investment Bonds*), que podem permitir realizar economias orçamentais significativas<sup>(5)</sup>. No entanto, as obrigações de investimento social são muito controversas e é necessário investigar em pormenor as suas consequências. Além disso, importa especificar os domínios potencialmente adequados a

um «financiamento inovador». De qualquer maneira, o CESE sublinha que estes instrumentos não devem, em caso algum, levar à comercialização da política social. O Estado não deve fugir às suas responsabilidades em matéria de política social.

#### 4. Observações na especialidade

4.1 Infelizmente, nos próximos anos espera-se – em grande medida devido aos pacotes de consolidação orçamental nos Estados-Membros da UE – a continuação da espiral económica e social descendente, bem como uma dinâmica de abrandamento económico. Por esta razão, importa promover um crescimento económico sustentável através do reforço da procura (interna), por exemplo melhorando a integração das mulheres do mercado de trabalho. O crescimento dos serviços sociais e da economia social, que demonstraram a sua resiliência precisamente durante a crise, também tem aqui um papel fundamental.

4.2 O Pacote de Investimento Social pode contribuir significativamente para isso. Assim, o desenvolvimento dos serviços sociais tem um impacto maior sobre o emprego que qualquer outra forma de intervenção financeira pública. Além do mais, é necessário investir em serviços sociais para dar resposta à procura cada vez maior e às crescentes necessidades sociais. Os objetivos de emprego da Estratégia Europa 2020 preveem, além do combate ao desemprego (dos jovens) e da maior integração laboral dos idosos, sobretudo o aumento da taxa de emprego das mulheres.

4.3 Importa reconhecer que o apoio do Pacote de Investimento Social para os principais domínios políticos de inclusão social, de saúde e de serviços sociais deveria incluir também prestações sociais facilmente acessíveis, comportáveis e de qualidade para os grupos sociais desfavorecidos, como as pessoas com deficiência e o número crescente de pessoas que vivem em situação de pobreza extrema. Estas prestações sociais aumentam as oportunidades de estas pessoas viverem em condições dignas e de encontrarem e manterem um emprego.

4.4 O exemplo da guarda de crianças mostra precisamente que o investimento bem direcionado permite conciliar o progresso social e económico com um reforço da competitividade. Reforçar o investimento na guarda de crianças e nos serviços sociais em sentido lato (assistência a idosos, formação, cuidados, serviços para pessoas com deficiência, apoio ao domicílio e serviços de acolhimento, etc.), por um lado, melhora a «qualidade da localização» e, por outro, contribui significativamente para aumentar a participação na atividade económica das mulheres e das pessoas mais afastadas do mercado de trabalho, como as pessoas com deficiência, e para aliviar as contas públicas, a médio e longo prazo. Como a Comissão reconhece, é

<sup>(4)</sup> COM(2013) 83 final, p. 5.

<sup>(5)</sup> COM(2013) 83 final, pp. 6 e 7.

necessário assegurar que este investimento se adequa às necessidades específicas de uma pessoa e não de um grupo, para conseguir um apoio individual e os melhores resultados possíveis <sup>(6)</sup>. Além disso, o CESE considera que é necessário prevenir todos os tipos possíveis de problemas sociais, independentemente da idade das pessoas afetadas. Assim, a prevenção devia ser uma abordagem global da política social que se aplicaria a todos os grupos sociais e não apenas às crianças.

4.5 O mercado de trabalho é a chave central para enfrentar a evolução demográfica e para a consolidação sustentável das contas públicas. Por esta razão, é de louvar que a Comissão exija a melhoria da participação no mercado de trabalho, inclusivamente através de políticas ativas do mercado de trabalho e do reforço da inclusão social. Se se aproveitar melhor o potencial de emprego existente, é possível manter, em grande medida, estável o rácio entre os contribuintes e os beneficiários das prestações, apesar do acentuado aumento do número de pessoas idosas <sup>(7)</sup>. No entanto, o CESE reitera a sua opinião de que o investimento social também se deve destinar aos grupos sociais para quem o benefício das prestações sociais não resulta numa ativação para o mercado de trabalho.

4.6 Além do mais, o investimento social e a melhoria das políticas sociais não têm apenas efeitos importantes na política de emprego. Uma aplicação coerente da política de inclusão social nos Estados-Membros e a luta constante contra a pobreza aportam vantagens decisivas a toda a sociedade e fomentam a paz e a coesão social.

4.7 A mudança de curso delineada na comunicação constitui também um importante contributo para a consolidação sustentável das contas públicas. A promoção do crescimento inclusivo e um aumento claro das taxas de emprego até 2020 permitirão criar uma margem de manobra adicional nos orçamentos nacionais dos 27 Estados-Membros da UE num montante que poderá ascender a 1 bilião de euros <sup>(8)</sup>.

4.8 Quanto à mudança das prioridades políticas e sua integração no Semestre Europeu, delineadas na comunicação, há questões fundamentais que continuam em aberto. O CESE saúda a fiscalização mais rigorosa, mas tem consciência de que a orientação da Análise Anual do Crescimento 2013 continua a incluir as prioridades do ano anterior. Na opinião do CESE, deveria colocar-se uma tónica acrescida no investimento social nas recomendações específicas por país para o segundo semestre. Na próxima Análise Anual do Crescimento (2014) deverá ser expressamente tido em conta o investimento social, e os problemas sociais deverão ser integrados no próximo Semestre Europeu. Além disso, no decurso do semestre convém clarificar expressamente que o reforço do investimento social está em

consonância com uma consolidação orçamental «diferenciada e favorável ao crescimento».

4.9 As considerações relativas ao financiamento das medidas ofensivas em matéria de investimento social e à alteração dos regimes fiscais, tecidas na comunicação, são lamentavelmente decepcionantes e representam um atraso relativamente ao Pacote de Emprego, em que a Comissão tinha recomendado não só a redução dos encargos sobre o rendimento do trabalho, mas também o aumento dos impostos sobre o património. Mas só depois de garantido o financiamento se poderá concretizar com êxito a mudança de rumo anunciada pelo Pacote de Investimento Social.

4.10 No entanto, a questão do financiamento do Pacote de Investimento Social continua, em larga medida, por responder. Embora uma melhor utilização dos fundos estruturais e de investimento europeus, nomeadamente do FSE, possa representar importantes instrumentos de financiamento, serão largamente insuficientes para realizar a desejada mudança de rumo político. Pelo contrário, o CESE reitera a sua exigência de que, além de aumentar a eficiência e a gestão criteriosa da despesa pública, é indispensável explorar novas fontes de receitas para os orçamentos públicos. Neste contexto, será também necessário ter em conta os possíveis contributos das várias formas de rendimento e de património <sup>(9)</sup>. Simultaneamente, os recursos disponíveis também deveriam ser mais bem utilizados.

4.11 O CESE assinala que esta lógica de investimento social também poderá ser alcançada alterando e melhorando as políticas nos aspetos em que estas se revelaram ineficientes. Nestes casos, não será necessário investimento adicional. O CESE insta a Comissão a fornecer informações e esclarecimentos sobre novas políticas sociais que sejam melhores para o consumidor final e cujos custos sejam equivalentes ou inferiores.

4.12 O CESE defende há muito que importa não olhar apenas para a despesa mas também reforçar a receita pública, por exemplo mediante a alteração e o alargamento das bases tributárias, a aplicação de um imposto sobre as transações financeiras, o encerramento dos paraísos fiscais, o fim das práticas de concorrência fiscal e a adoção de medidas para combater a evasão fiscal <sup>(10)</sup>. Precisamente à luz do Pacote de Investimento Social e dos desafios a ele associados, o CESE sublinha estas exigências, bem como a necessidade de um programa europeu de relançamento da economia e de investimento da ordem dos 2 % do PIB <sup>(11)</sup>. Embora o referido pacote apresente opções adequadas, faltam propostas para uma espécie de pacto de investimento social, de modo a não se ficar apenas pelas declarações de intenções mas a pôr em prática a nova orientação política.

<sup>(6)</sup> COM(2013) 83 final, p. 8.

<sup>(7)</sup> COM(2012) 55 final, Livro Branco da Comissão intitulado «Uma agenda para pensões adequadas, seguras e sustentáveis», p. 6.

<sup>(8)</sup> Ver o documento temático do CPE n.º 72, de novembro de 2012: «1 000 billion Euros at stake: How boosting employment can address demographic change and public deficits». (Um bilião de euros em jogo: Como estimular o emprego pode resolver a evolução demográfica e os défices públicos)

<sup>(9)</sup> Ver JO C 143 de 22.5.2012, pp. 94-101, ponto 4.3, e JO C 306 de 16.12.2009, pp. 70-75, ponto 3.4.2.

<sup>(10)</sup> Ver JO C 143 de 22.5.2012, pp. 23-28, ponto 6.1.3.1.

<sup>(11)</sup> Ver JO C 133, de 9.5.2013, p. 77-80, ponto 3.2.4.

4.13 Além de exigir que os Estados-Membros reforcem o envolvimento dos parceiros sociais e da sociedade civil organizada, o que o CESE apoia sem reservas, a Comissão deverá apresentar rapidamente propostas concretas para o seu envolvimento reforçado e contínuo no processo de coordenação do Semestre Europeu. Trata-se também, e acima de tudo, de uma maior concentração no investimento social e na inclusão ativa. Este envolvimento será essencial e permitirá exercer uma influência efetiva na conceção das políticas.

Bruxelas, 22 de maio de 2013

O *Presidente*  
do *Comité Económico e Social Europeu*  
Henri MALOSSE

---